

ANÚNCIO DE OPORTUNIDADE PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU TECNOLÓGICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS NA ÁREA ESPACIAL.

A Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE) - por meio do Convênio 1042017008 e do Termo de Fomento junto à Agência Espacial Brasileira (AEB) denominado E2T (Programa Espaço, Educação e Tecnologia) - visando contribuir para a formação acadêmica e profissional de indivíduos sobre questões voltadas à Temática Espacial, torna público o Anúncio de Oportunidade e convida os interessados a apresentarem sua(s) solicitações nos termos aqui estabelecidos.

1. Objetivos

- 1.1.** O presente Anúncio de Oportunidade – AO, tem o objetivo de incentivar e apoiar a participação de alunos, pesquisadores e professores de nível superior, com desempenho destacado na área espacial, em eventos científicos no Brasil e no exterior, tais como congressos e similares, para aquisição de conhecimentos específicos e necessários ao desenvolvimento da pesquisa científica ou tecnológica e/ou de inovação, e disseminação das pesquisas e tecnologias brasileiras.
- 1.2.** As propostas devem observar as condições estabelecidas neste anúncio, que determina os requisitos relativos aos proponentes, às condições do evento, aos critérios e parâmetros de mérito, ao processo de homologação e concessão do apoio e ao procedimento de prestação de contas.
- 1.3.** Esta chamada atenderá eventos previstos para ocorrer no período de 02 de fevereiro de 2022 a 15 de agosto de 2022 sendo esse o período exclusivo de concessão do apoio.
- 1.4.** O objeto desse AO será a concessão de passagens (aéreas e/ou terrestres) bem como diárias nos valores estabelecidos no *Decreto nº 5992 de 2006 - Anexo I atualizado pelo Decreto nº 8028 de 2013* e deverá compreender as datas de realização do evento (abertura e encerramento) não excedendo mais de 1 dia das datas estipuladas na programação oficial do evento.
- 1.5.** A escolha das solicitações contempladas, assim como a quantidade de auxílios concedidos por esse anúncio, ficará sob a responsabilidade da autora desta chamada.
- 1.6.** Serão consideradas para análise as propostas de solicitação para participação em eventos científicos voltados às seguintes áreas da temática espacial:
 - a) Astronomia
 - b) Astronáutica
 - c) Aeroespacial
 - d) Engenharias

1.7. O valor global máximo destinado para esse anúncio será de no máximo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2. Requisitos do Solicitante e Condições do Evento

2.1. Para requerer o apoio – conforme proposto pelo neste anúncio – o solicitante deverá possuir vínculo comprovado com alguma instituição de ensino superior (cursos voltados às temáticas apresentadas no item 1.6) e/ou de pesquisa da área espacial.

2.2. Ser maior de 18 anos.

2.3. Estar inscrito no evento objeto da solicitação de apoio.

2.4. Possuir conta bancária em instituição financeira brasileira operante nos moldes do Termo de Fomento.

2.5. Não possuir vínculo de qualquer natureza com a AEB e/ou com FUNCATE.

2.6. O evento poderá ser realizado no Brasil ou no Exterior e deverá ter, no mínimo, relevância estadual.

2.7. Em caso de evento no exterior, o solicitante deverá estar com o passaporte regularizado e visto para o país onde será realizado o evento emitido e válido (caso seja necessário a apresentação do mesmo no país).

3. Submissão da Proposta do Evento

3.1. O presente anúncio atenderá a eventos educacionais que ocorrerão entre o período de 02/02/2022 a 15/08/2022.

3.2. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio de arquivo único, em formato PDF e enviado ao e-mail e2t@funcate.org.br. A proposta deve conter as seguintes informações:

- a) Informações oficiais sobre o Evento, Congresso e similares – temática, data, local, entre outros (banners, flyer, hot site e outros);
- b) Comprovante de inscrição aceita encaminhado pela Organização do Evento;
- c) Programação oficial e detalhada do evento;
- d) Formulário Padrão de Solicitação de Apoio (Anexo I deste AO) preenchido e assinado pelo solicitante;
- e) Declaração de inexistência de vínculo de qualquer natureza com a AEB e/ou FUNCATE;
- f) Cópias ou comprovantes dos seguintes:
 - i. Documento de identificação;
 - ii. Comprovante de residência no nome do solicitante ou dos responsáveis legais;
 - iii. Comprovante bancário em nome do solicitante;

- iv. Cartão de vacinação atualizado, quando o destino de viagem assim o exigir;
- v. Passaporte e visto válido (se obrigatório) no caso de evento ser realizado no exterior.

3.3. O e-mail com o envio da proposta deverá ter no campo “Assunto”: **Apoio - Anúncio de Oportunidade Auxílio para Participação em Eventos.**

3.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio se não pelo e-mail indicado (e2t@funcate.org.br), e fora o prazo estipulado para o recebimento de propostas estabelecido no item 4.

3.5. Após o envio da proposta o solicitante receberá, em até 3 dias úteis, um e-mail confirmando o recebimento e informações sobre o processo.

- a) No caso do não recebimento dessa confirmação, é de responsabilidade do solicitante o contato, nos meios possíveis, com a FUNCATE/Brasília para esclarecimentos e orientações de reenvio da solicitação.
- b) Deverão ser obedecidos os prazos estabelecidos para recebimento da proposta no caso de reenvio.

3.6. O solicitante será responsável por todas as informações enviadas e fica ciente de que estas estarão sujeitas a análise técnica e de mérito.

3.7. Será considerada para análise apenas uma proposta por evento por solicitante. Sendo válida apenas a primeira proposta encaminhada.

4. Limite para Envio da Proposta

4.1. A solicitação de apoio deverá ser enviada com antecedência mínima de 30 dias da abertura oficial do evento. Propostas que não atendam a este requisito e aos estabelecidos no item 3, não serão contempladas pelo presente anúncio.

4.2. Só serão analisadas as solicitações enviadas para o e-mail informado no item 3.2. Caso o solicitante não receba o e-mail de confirmação no prazo estipulado, deverá entrar em contato com a FUNCATE/Brasília pelos meios possíveis.

4.3. Deve-se observar a obrigatoriedade da apresentação de todos os itens solicitados no item 3.2.

5. Análise da Proposta

5.1. A seleção das propostas enviadas à FUNCATE será realizada por uma Comissão composta por membros da FUNCATE, a partir da análise dos dados enviados pelo solicitante, da relevância dada pelo evento à Área Espacial e na disponibilidade de vagas conforme estabelecido no item 5.2.

5.2. Serão contemplados no máximo 04 solicitações enviadas, conforme estabelecido no item 3, por evento, respeitando a cronologia do recebimento da solicitação e as seguinte proporções por grupo:

- a) **50% para alunos**
- b) **50% para pesquisadores e professores.**

5.3. A solicitação que for encaminhada incompleta ou que não atenda aos requisitos das disposições estabelecidas, será indeferida e não será encaminhada para a análise.

- a) Em casos extremos, o solicitante poderá enviar uma complementação dos dados quando solicitado, porém, entrará novamente na linha cronológica de recebimento da proposta após a entrega das informações faltantes.
- b) A comunicação será realizada exclusivamente por meio do e-mail e2t@funcate.org.br e a critério da FUNCATE/Brasília

5.4. O solicitante receberá um e-mail contendo o parecer da Comissão deste AO e as orientações para prosseguimento ao apoio, caso tenha sido contemplado.

5.5. Para garantir a segurança do processo, informações oficiais não serão transmitidas por telefone.

6. Itens financiáveis que poderão ser apoiados

6.1. A utilização dos recursos destinados ao apoio deverá ocorrer no período de realização do evento conforme programação oficial, podendo ser considerado 1 dia a mais a critério da FUNCATE/Brasília.

6.2. Os recursos do presente Anúncio de Oportunidade serão destinados exclusivamente aos itens da seguinte natureza:

a) Disponibilização de passagens aéreas e/ou terrestres via FUNCATE ao contemplado (conforme estabelecido no Decreto nº 5992);

- i. As passagens são compradas exclusivamente pela FUNCATE via meios legais já praticados pela fundação;
- ii. A emissão de bilhete aéreo ou terrestre será feito atendendo ao princípio da economicidade, observando-se os critérios de percursos de menor duração e, se que possível, evitando longas escalas e/ou conexões;
- iii. As passagens aéreas utilizadas em viagens nacionais e internacionais serão adquiridas via FUNCATE em classe econômica;
- iv. Será de inteira responsabilidade do contemplado eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela FUNCATE;

b) Crédito de diárias conforme estabelecido no Decreto nº 5992 de 2006 - Anexo I atualizado pelo Decreto nº 8028 de 2013.

- i. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, a critério da autoridade concedente;

- ii. A FUNCATE utiliza o Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV) para o pagamento de despesas. Dessa forma, não temos gerência no prazo de depósito das diárias pois esta é executada pelo próprio sistema;
- iii. Para o cadastro das diárias serão necessários informações do beneficiário para o depósito destas em sua conta, por isso encaminharemos um formulário com antecedência para evitar possíveis atrasos;
- iv. Será concedido adicional no valor fixado de R\$95,00 por localidade de destino, nos deslocamentos dentro do território nacional, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa.

6.3. A FUNCATE e a AEB não responderão pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle para a participação do evento, tais como seguro-viagem, tarifas de bagagem, excessos etc.

7. Contrapartida

7.1. Caso o contemplado desse AO seja autor ou coautor de algum trabalho, apresentação ou pôsteres no evento, caberá ao mesmo a publicizar o apoio dado por esse AO.

7.2. Os selecionados para esse apoio, poderão participar, caso seja de interesse de ambas as partes, de atividades previstas no plano de trabalho do Programa E2T até o fim de sua vigência. As atividades poderão ocorrer em todo território brasileiro e exterior – conforme agenda de eventos das instituições participantes.

- a) Serão concedidos aos selecionados todos os requisitos para a participação nos eventos apoiados pelo Projeto E2T

8. Prestação de Contas

8.1. O solicitante receberá um formulário próprio para a prestação de contas referente aos apoios oferecidos, que será fornecido pela equipe da FUNCATE, para preenchimento e posterior envio.

8.2. O formulário será enviado por e-mail para o solicitante até o início do evento e deverá ser devolvido com as informações solicitadas no prazo máximo de 15 dias após o encerramento da atividade.

- a) O não envio da prestação de contas inativa automaticamente o beneficiário de concorrer em outros AO e o exclui de outros eventos.

8.3. Os contemplados por este AO deverão enviar via correio ou entregue da sede da FUNCATE/Brasília (SMAS TRECHO 3 – Conjunto 3 – Bloco A, Sala 208 – THE UNION OFFICE – Brasília/DF - CEP 71.215-300), juntamente com o formulário citado no item 8.1 e 8.2, todos os comprovantes de embarque utilizados (aéreos

FUNCATE-BRASÍLIA

SMAS TRECHO 3 – Conjunto 3 – Bloco A, Sala 208 – THE UNION OFFICE – Brasília/DF - CEP 71.215-300

FONE (61) 3256-5002 E-mail: e2t@funcate.org.br

Home Page: www.funcate.org.br

e/ou terrestres), um comprovante de participação no evento (certificado, cópia da lista de participantes, crachá oficial do evento – nominal e impresso, outros).

8.4. No caso do solicitante ser contemplado e não participar do evento, por quaisquer motivos, o mesmo deve encaminhar, via e-mail, justificativa formal para que sejam tomadas as devidas providências:

- a) Caso os valores destinados às diárias já tenham sido creditados na conta do favorecido, caberá a devolução integral e imediata dos valores recebido à FUNCATE por meio de transferência a ser realizada em conta própria da fundação informada ao contemplado.
- b) O cancelamento e a alteração de viagem deverão ser registrados na FUNCATE, inserindo-se o documento de justificativa expedido pelo contemplado.

8.4.b.1. Qualquer cancelamento ou alteração de viagem, que ocasione a não utilização do bilhete comprado pela FUNCATE, deverão ser comunicados por meio de mensagem para o endereço eletrônico e2t@funcate.org.br, pelo menos 1 (um) dia útil antes da data prevista para o embarque, sob pena de responsabilização por eventuais prejuízos causados.

8.5. A não prestação de contas ou devolução dos valores no prazo estabelecido implicará no acionamento jurídico por parte da FUNCATE.

8.6. A apresentação inadequada da prestação de contas poderá obrigar o beneficiário à devolução dos recursos empreendidos no apoio.

9. Considerações Finais

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Anúncio de Oportunidade podem ser solicitados por meio do endereço eletrônico: e2t@funcate.org.br

9.2. A eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da FUNCATE não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

9.3. É de responsabilidade do solicitante entrar em contato com a FUNCATE em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

9.4. O presente Anúncio de Oportunidade poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. A FUNCATE e a AEB não se responsabilizam pela execução de nenhuma parte dos eventos objetos das solicitações de apoio, a não ser os de suas autorias, visto que atuam apenas no apoio solicitado e não como membro da equipe executora do evento, não sendo responsáveis por qualquer falha na execução das ações do projeto e, principalmente pela segurança dos participantes.

9.6. O presente Anúncio de Oportunidade tem o intuito de registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de



seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- 9.7.** As decisões tomadas pela Comissão responsável por este AO são de caráter incontestável e não sujeita a recurso.
- 9.8.** A FUNCATE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Anúncio de Oportunidade.

Luciana Fernandes

Gerente de Cooperação e Serviços Técnicos
FUNCATE

Anexo I - Formulário Padrão de Solicitação de Apoio

01 IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO		
Título:		
Data de Realização:	Duração:	
Local de Realização:		
Cidade:	UF:	País:
Home Page do evento:		

02 IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE		
Nome Completo:		
Telefone: ()	Celular: ()	
E-mail:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Instituição:	Cargo:	

03 DADOS BANCÁRIOS DO SOLICITANTE	
Banco (nome e nº)	Agência:
Conta Corrente:	

04 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE EXECUTORA DO EVENTO	
Instituição/Entidade:	
Cidade:	UF:
Home Page:	

05 APOIO SOLICITADO	
<input type="checkbox"/> Diárias e Passagens <input type="checkbox"/> Só Diárias <input type="checkbox"/> Só Passagens	



FUNCATE

Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais

JUSTIFICATIVA PARA SUA PARTICIPAÇÃO:

--

RESULTADOS ESPERADOS:

--

IMPACTO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

--

06

LOCAL, DATA E ASSINATURA.

--

FUNCATE-BRASÍLIA

SMAS TRECHO 3 – Conjunto 3 – Bloco A, Sala 208 – THE UNION OFFICE – Brasília/DF - CEP 71.215-300

FONE (61) 3256-5002 E-mail: e2t@funcate.org.br

Home Page: <https://www.funcate.org.br/pt/>

<http://www.aeb.gov.br/espaco-educacao-e-tecnologia/e2t/>